



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 067

Revisa a política salarial estabelecida mediante a Lei 1828, de 28 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994,

CONSIDERANDO, também, o disposto no § 4º, do artigo 2º, da Lei 1828, de 28 de fevereiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, que a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no mês de fevereiro do ano corrente, atingiu o patamar de 41,32% (quarenta e um vírgula trinta e dois por cento),

CONSIDERANDO, por derradeiro, a concessão de reajuste aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta em um percentual de 37,19% (trinta e sete vírgula dezenove por cento),

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedido reajuste à remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, no percentual de 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento), sobre o salário do mês de fevereiro/94, a partir de 1º de março do ano em curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

067

Art. 2º. Fica determinada a conversão da remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta em URV (UNIDADE REAL DE VALOR).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOÃO GUILHERME VIEIRA FURLANETO

Secretário de Administração


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA

Secretária de Fazenda

5
coda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

130

Art. 20. Fica decretada a conversão de todos os serviços públicos municipais de natureza direta e indireta em RPA (UNIDADE REAL DE VALOR).

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 14 de março de 1994

[Signature]
ANTONIO REGINO FILHO
Prefeito Municipal

[Signature]
JOÃO GILBERTO VIEIRA FURTADO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO	
POVO DE	25 103 119 94
DE N.º	5 753
UMUARAMA,	25 103 119 94
SECRETARIA DE FISCALIA	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	

[Signature]
SECRETARIA DE FISCALIA